

RESOLUÇÃO nº 004/2014

O Secretário Executivo do Fórum Nacional de Gestoras e Gestores Estaduais e Municipais de Políticas Públicas para População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (FONGES LGBT), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do FONGES LGBT, aprovado em 04 de setembro de 2013, bem como a Resolução nº 001/2014,

Considerando a convocação dos encontros regionais do Fórum Nacional de Fórum Nacional de Gestoras e Gestores Estaduais e Municipais de Políticas Públicas para População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, via Portaria 02/2014;

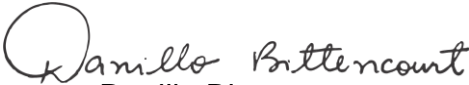
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Regimento Interno dos Encontros Regionais de caráter disciplinar e estabelecer a convenção dos referidos encontros;

Art. 2º - Definir, via Regimento, a responsabilidade e o papel das Diretorias Regionais e respectivas coordenadorias filiadas ao FONGES LGBT nos Encontros.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista-BA, 31 de março de 2014


Danillo Bittencourt
Secretário Executivo do FONGES LGBT

REGIMENTO INTERNO DOS ENCONTROS REGIONAIS

Este regimento interno tem um caráter disciplinar de estabelecer a convenção dos Encontros Regionais, a realizar entre os meses de março e maio de 2014, promovido pelo Fórum Nacional de Gestoras e Gestores Estaduais e Municipais de Políticas Públicas para População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (FONGES LGBT), com responsabilidade de organização das Diretorias Regionais e respectivas coordenadorias filiadas ao FONGES LGBT.

1. Do objetivo do evento

1.1. Este evento constitui uma iniciativa do FONGES LGBT, conforme preconizado em seu Estatuto, aprovado em 04 de setembro de 2013, com objetivo de refletir sobre a situação da política pública LGBT, a partir da troca de experiência interinstitucional das coordenadorias que compõem a Região Territorial de realização do Encontro.

2. Da realização

2.1 Este evento será realizado em espaços de fácil acesso, com acessibilidade garantida, bem como estrutura mínima para a realização do encontro, a saber: 01 auditório para solenidade de abertura, mesas de debates e assembleia, 03 salas para grupos temáticas e 01 sala para coordenação do evento.

3. Da organização

3.1 O evento será organizado por uma Comissão Organizadora, composta por representantes da Diretoria Regional, Coordenadoria Estadual e Coordenadoria Local. A escolha destes/as representantes será de responsabilidade e critério de cada instituição;

3.2 A Comissão Organizadora ficará responsável pelo preenchimento, com maior números de detalhes possíveis, do KIT Metodológico, construído para facilitar as informações a todos os presentes, a exemplo de alimentação, traslado e hospedagem.

4 Da Convocação

4.1A convocação dos Encontro Regionais dar-se-á por meio de ofícios, assinados pelo Presidente do FONGES em conjunto com o/a Diretor/a Regional, a serem enviados por SEDEX/AR e, nos casos extremos, por meio de documento em pdf com assinaturas digitais via webmail próprio da Diretoria Regional, criado para este fim.

5 Das sessões

5.1 Solenidade de Abertura: tem um caráter protocolar, que pretende expressar as políticas institucionais por seus representantes magnos e o perfil institucional por seus/suas dirigentes de unidades participantes. O tempo regulamentar desta sessão será distribuído em 10 minutos para a fala dos/as integrantes da mesa.

5.2 Mesas de Debate: correspondem aos fóruns estruturantes das políticas interinstitucionais LGBT. Estes deverão expressar as experiências na articulação para a promoção da cidadania e dos direitos humanos da população de LGBT's. O tempo regulamentar previsto para esta sessão será distribuído conforme programação anexa.

5.3 Grupos Temáticos: serão articulados como uma extensão do Eixo Temático, distribuídos no último dia do evento, e coordenados por representantes das instituições protagonistas. Seu objetivo é proporcionar momentos de troca de experiência entre as instituições e pessoas inscritas. Trata-se de democratizar, diversificar e descentralizar as trocas.

6 Da Inscrição Geral no Encontro Regional

6.1 Podem se inscrever no Encontro os/as integrantes de Coordenadorias da Política LGBT, filiados/as ou não ao FONGES LGBT, sendo que estes terão direito a voto na Assembleia Regional e aqueles apenas participação como ouvinte, com direito a voz, mas não a voto.

6.2 Todos os/as participantes terão direito à certificação de participação no evento.

6.3A inscrição de Coordenações, não filiadas ao FONGES LGBT, será delegada, em número máximo de 02 inscrições por instituição, indicada pela representação governamental das respectivas instituições envolvidas.

7 Dos procedimentos de inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo site oficial do FONGES LGBT até 10 dias antes da realização do Encontro. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site www.fongeslgbt.com.br;

7.2 Após o envio da ficha de inscrição, aguardar e-mail da Assessoria de Comunicação do FONGES LGBT confirmando a inscrição.

8 Sobre filiação

8.1 As coordenações, não filiadas ao FONGES LGBT, deverá enviar ficha de adesão ao Fórum, conforme modelo disponível no site www.fongeslgbt.com.br, no link Filie-se, até 09 de abril de 2014, independente da data de realização do Encontro Regional em sua área de atuação;

9 Sobre Relatoria

9.1 Cada Encontro Regional deverá constar de um relatório com:

- a) Síntese das mesas de discussão;
- b) Síntese e propostas geradas pelos grupos de trabalhos;
- c) Arquivo com apresentações em slides e vídeos;
- d) Pasta com fotografias dos diversos momentos;
- e) Lista de presença de todo o evento (pensar numa lista para cada dia);
- f) Definições de mudança de regimento (se houver);
- g) Ata da Eleição dos novos/as Diretores/as Regionais, com dados da metodologia da votação, do número de votos por eleição, lista de presença única da eleição (independente das listas do encontro).

10 Da Assembleia Regional

- 10.1 A Assembleia Regional será presidida por qualquer membro da Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente e secretaria executiva) e, na ausência desses, pelos Direitos Regionais da área territorial que se realiza o Encontro;
- 10.2 A Assembleia Regional se constituirá com a presença do número total de filiados naquela Região Territorial, em primeira chamada; 50% + 1 do número total de filiados, em segunda chamada; ou em qualquer número, em terceira chamada;
- 10.3 A Assembleia Regional será responsável para eleger os/as Diretores/as Regionais bem como indicar mudanças estatutárias no atual Regimento Interno do FONGES LGBT;
- 10.4 A eleição de Diretores/as Regionais deverá priorizar os critérios de: a) paridade de gênero; b) paridade de raça/cor; c) paridade de coordenadoria estadual e municipal;
- 10.5 A Assembleia Regional deverá possuir, conforme item 8 – Da Relatoria, ata própria com dados da metodologia da votação, do número de votos por eleição, lista de presença única da eleição (independente das listas do encontro).

11. Casos Omissos

As informações não esclarecidas neste regimento e transitórias deverão ser obtidas ou encaminhadas à Secretaria do Evento.